



Porto Franco - MA DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 432 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEXTA FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020- PG 01/02

SUMÁRIO

TERMOS ADITIVOS.

Pagina01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 132 – 2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, CEP: 65.13B-000, Raposa, Estado do Maranhão, CNPJ nº 27.068,259/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira, portador do RG nº 043854395-5 SSP – MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.742.813-87 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 121-2018** e na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA SEXTA** ficando prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias com início da nova vigência em 20 de agosto de 2020 e termino em 20 de dezembro de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo Administrativo nº 121-2018** e nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 19 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

Melquizedeque de Freitas Vilela
RG de nº 1230896994 SSP/MA - CPF/MF sob o
nº:033.275.341-79

DECRETO MUNICIPAL Nº. 128, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CONTRATANTE

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,
Glabson de Jesus Pereira, portador do
RG nº 043854395-5 SSP – MACPF/MF sob o nº
951.742.813-87
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 132 – 2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, CEP: 65.13B-000, Raposa, Estado do Maranhão, CNPJ nº 27.068,259/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Glabson de Jesus Pereira, portador do RG nº 043854395-5 SSP – MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.742.813-87 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 101-2019** e na **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA SEXTA** ficando prorrogada por mais 09 (nove) dias com início da nova vigência em 28 de agosto de 2020 e termino em 29 de maio de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais clausulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo Administrativo nº 101-2019** e nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 28 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018

Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,
Glabson de Jesus Pereira, portador do
RG nº 043854395-5 SSP – MACPF/MF sob o nº
951.742.813-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração